

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 133 • Número 129 • São Paulo, quarta-feira, 12 de julho de 2023

continuação

8. Poupatempo do Município de Guaratinguetá (médicos credenciados nos municípios de Aparecida, Bananal, Cachoeira Paulista, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Lorena e Piquete.) - Endereço para entrega dos documentos: Praça Brito Broca, 100 - Pedregulho - Guaratinguetá - SP

9. Poupatempo do Município de Jahu (médicos credenciados nos municípios de Bariri, Barra Bonita, Dois Córregos, Igarapé do Tietê, Jaú e Mineiros do Tietê) - Endereço para entrega dos documentos: Rua Cônego Anselmo Valvekens, 434 - Centro - Jaú - SP

10. Poupatempo do Município de Mauá (médicos credenciados nos municípios de Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra) - Endereço para entrega dos documentos: Av. Antonia Rosa Fioravanti no. 1654 - Jardim Cerqueira Leite - Mauá - SP

11. Poupatempo do Município de Ourinhos (médicos credenciados nos municípios de Bernardino de Campos, Ourinhos e Santa Cruz do Rio Pardo) - Endereço para entrega dos documentos: Rua Cardoso Ribeiro, 970 - Vila Boa Esperança - Ourinhos - SP

12. Poupatempo do Município de Praia Grande (médicos credenciados nos municípios de Bertiooga, Cubatão, Itanhaém, Mongaguá, Peruibe e Praia Grande) - Endereço para entrega dos documentos: Avenida Ayrton Senna da Silva, 1511 - Intermares - Praia Grande - SP

13. Poupatempo do Município de Registro (médicos credenciados nos municípios de Cajati, Cananeia, Eldorado, Jacupiranga, Juquiá, Iguape, Ilha Comprida, Miracatu e Registro) - Endereço para entrega dos documentos: Rua Antônio Policarpo de Souza, 50 - Jardim Paulista - Registro - SP

14. Poupatempo do Município de São João da Boa Vista (médicos credenciados nos municípios de Aguai, Casa Branca, Espírito Santo do Pinhal, Mococa, Santa Cruz das Palmeiras, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo e Vargem Grande do Sul) - Endereço para entrega dos documentos: Avenida Brasília, 1885, 1º andar - Vila Zanetti - São João da Boa Vista - SP

15. Poupatempo do Município de São José dos Campos (médicos credenciados nos municípios de Caçapava, Igaratá, Jambêiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca e São José dos Campos) - Endereço para entrega dos documentos: Rua Andorra, 500, Shopping Jardim Oriente - Jardim América - São José dos Campos - SP

16. Poupatempo do Município de São Vicente (médicos credenciados nos municípios de Bertiooga, Cubatão e São Vicente) - Endereço para entrega dos documentos: Rua Frei Gaspar, 365, 2º andar - Shopping Brisamar - Centro - São Vicente - SP

17. Poupatempo do Município de Sertãozinho (médicos credenciados nos municípios de Barrinha, Guariba, Jaboticabal, Monte Alto, Pitangueiras, Pradópolis e Sertãozinho) - Endereço para entrega dos documentos: Rua Jordão Borghetti, 1661 - Jd. São José - Sertãozinho - SP

18. Instruções Gerais

Os médicos interessados em participar da convocação, respeitando o município de credenciamento e sua respectiva área de abrangência, deverão apresentar nas datas e horários estabelecidos acima, os seguintes documentos:

a) Portaria de Credenciamento emitida pelo Detran.SP, válida e atualizada, nos termos da Portaria Detran nº 70/2017; b) Comprovante de endereço residencial completo com CEP (cópia simples); c) Indicar correio eletrônico (e-mail), números de telefones residencial, comercial e celular; d) Cópia simples do CRM, RG, CPF.

Após comparecimento e apresentação da documentação solicitada, o médico credenciado deverá aguardar o envio, por meio de correio eletrônico, do link para página de acesso da Prodesp para assinatura eletrônica do Termo de Adesão, instituído pela Instrução Normativa 002/2021.

Para ingressar como permissionário no Poupatempo, o médico deverá disponibilizar ao cidadão, como meio de pagamento do valor do exame médico, uma solução de TEF (Transferência Eletrônica de Fundos).

O médico credenciado deverá remunerar a Prodesp pelo uso, conservação e manutenção do local, cujo valor em 2023, será de R\$ 13,70 por exame realizado, correspondente a 0,4 (quarenta por cento) do valor da UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo. A íntegra da Instrução Normativa 002/2021, que regulamenta a realização de exames médicos de aptidão física e mental para renovação da Carteira Nacional de Habilitação, foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 28/09/2021.

Os médicos que estejam atuando em outro posto Poupatempo poderão continuar a exercer atividades nesse local somente até a divulgação da primeira escala em que o profissional for incluído no novo posto. O médico só poderá atuar em um único posto Poupatempo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP convocados para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 20 de julho de 2023, às 08 horas, na sede social da companhia, localizada na Rua Águeda Gonçalves, nº 240, Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Item 01 - Eleger membros para compor o Conselho de Administração.

Item 02 - Outros assuntos de interesse da Companhia.

JOÃO GERMANO BÖTTCHER FILHO

Presidente do Conselho de Administração

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
Secretaria de Gestão e
Governo Digital

Prodesp



METRÔ - Companhia do Metropolitano de São Paulo

CNPJ 62.070.362/0001-06

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10017063 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO E COMISSÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE SUPERVISÓRIO E AQUISIÇÃO DE DADOS DAS LINHAS 1, 2 E 3 (SCADAX). OC(S) Nº: 373301370932023OC00571. CLASSE(S): 0235. A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ comunica que a Sessão Pública marcada para o dia 13/07/2023 foi adiada para o dia 02/08/2023 às 09h30. Ficam mantidas as demais disposições publicadas em 30/06/2023.

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10018994.FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DO OPERADOR DO TREM E DOS FUNCIONÁRIOS OFERTA(S) DE COMPRA (OC) Nº 373301370932023OC00338.CLASSE BEC 9020.

continua

continuação

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ informa a retomada da sessão pública da OC acima que será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia 19/07/2023 às 09:00 hs.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10019084A - FORNECIMENTO DE GRELHA, VÁLVULA, SIFÃO E TORNEIRA - OC Nº 373301370932023OC00605 - CLASSE Nº 4510. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.bec.sp.gov.br, www.imesp.com.br e www.metro.sp.gov.br, a partir do dia 13/07/2023. A sessão pública do PREGÃO será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia 26/07/2023, às 09h00.

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 10018860 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA CADASTRO INDIVIDUAL DE IMÓVEIS, AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA INDIVIDUAL DE IMÓVEIS, BUSCA E OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS, ANÁLISE FUNDIÁRIA E MONTAGEM DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DAS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DA EXTENSÃO PENHA-DUTRA DA LINHA 2-VERDE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ. O Edital e todos os seus anexos estão disponíveis gratuitamente no site da Companhia do Metrô, www.metro.sp.gov.br, a partir de 12/07/2023. Sessão pública de recebimento de documentos e propostas: 03/08/2023 às 10h00, na Sala 6, 2º andar, do Edifício Cidade II, situado na Rua Boa Vista, 175, São Paulo, Capital.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10019617

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ torna público o início da Chamada Pública para apresentação de proposta de parceria para a implementação de projeto (oportunidade de negócio) de Autoprodução de Energia. As propostas dos interessados em participar deverão ser enviadas para o e-mail: autogeracao@metrosp.com.br. A Chamada Pública na íntegra está disponível gratuitamente no site da Companhia do Metrô, www.metro.sp.gov.br, a partir de 12/07/2023.



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
Secretaria de
Transportes Metropolitanos



Companhia Docas de São Sebastião

CNPJ 09.062.893/0001-74

PROCESSO Nº 014/19

PROCESSO SEI CDSS 189.0000011/2023-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/19

CONTRATO CDSS Nº 19/005

TERMO DE RETIFICAÇÃO DOTERMO ADITIVO Nº 04

Pelo presente Termo, de um lado, a COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO, sociedade por ações, empresa pública estadual, parte integrante da Administração Indireta do Estado de São Paulo com regime jurídico privado, constituída por meio do Decreto-Lei Estadual nº 63/1969, regulamentada e organizada pelo Decreto Estadual nº 52.102/2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.062.893/0001-74, com sede no Município de São Sebastião, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Altino Arantes, nº 372 - Centro, doravante designada "CONTRATANTE", neste ato representada pelos Senhores Alexandre Ernesto Corrêa Sampaio, Diretor-Presidente, RG nº 476.361 Marinha/RJ e CPF nº 003.883.257-71 e Vagner José Costa, Diretor de Administração e Finanças, RG nº 109.525-32 e CPF nº 077.916.048-76 e UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS, com sede à Rua José Getúlio, 78/90 - Aclimação - São Paulo/SP - CEP 01.509-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.643.139/0001-66, denominada "CONTRATADA", representada pelos Senhores Dr. Ajax Rabelo Machado, Diretor de Gestão Operacional, portador do RG nº 10.485.878 SSP/SP e CPF nº 320.689.649-53 e Dr. André Domingos Pippa Tomazella, Diretor de Mercado, portador do RG nº 11.863.173-1 SSP/SP, CPF nº 087.507.418-96, sendo cada uma delas referida isoladamente como "Parte e, em conjunto como "Partes", têm, entre si, justo e acertada a retificação ao Termo Aditivo nº 04 ao contrato nº 19/005, de prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial e obstétrica, por meio de seguradora, administradora de benefícios ou operadora de plano de saúde complementar eletiva, de urgência e emergência, através de rede própria e/ou credenciada, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, para os Diretores e Empregados, e seus dependentes, da Companhia Docas de São Sebastião, com abrangência geográfica mínima no Estado de São Paulo, e ressarcimento/reembolso nos municípios onde não houver rede assistencial (credenciado/referenciado/congênera etc.), com cobertura emergencial e de urgência em rede nacional, em conformidade com a Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998 e demais Regulamentações Complementares.

Onde se lê:

CONSIDERANDO QUE:

(i) em 01 de julho de 2019 a COMPANHIA e CONTRATADA firmaram o Contrato nº. 19/005 ("CONTRATO"), tendo por objeto a prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial e obstétrica, por meio de seguradora, administradora de benefícios ou operadora de plano de saúde complementar eletiva, de urgência e emergência, através de rede própria e/ou credenciada, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, para os Diretores e Empregados, e seus dependentes, da COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO, com abrangência geográfica mínima no Estado de São Paulo, e ressarcimento/reembolso nos municípios onde não houver rede assistencial (credenciado/referenciado/congênera etc.), com cobertura emergencial e de urgência em rede nacional, em conformidade com a Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998 e demais Regulamentações Complementares, com base nas especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do CONTRATO, originado do Pregão Eletrônico nº 003/2019, Processo 014/19, com vigência até 01 de outubro de 2020;

(ii) em 01 de outubro de 2020 as Partes firmaram o Termo Aditivo nº 01, prorrogando por mais 15 (quinze) meses o prazo de vigência do Contrato, encerrando-se em 01 de janeiro de 2022;

(iii) em 09 de junho de 2021 as Partes firmaram o Termo Aditivo nº 02, alterando o endereço e o número do CNPJ da COMPANHIA;

(iv) em 02 de janeiro de 2022 as Partes firmaram o Termo Aditivo nº 03, prorrogando por mais 15 (quinze) meses o prazo de vigência do Contrato, encerrando-se em 02/04/2023;

continua

continuação

(v) as Partes têm interesse em prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por mais 15 (quinze) meses;

(vi) a prorrogação mencionada no Considerando (v) está de acordo com o previsto no art. 71 da Lei Federal nº. 13.303/16;

têm as Partes entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo nº. 04 ao CONTRATO ("QUARTO ADITIVO"), que se regerá nos termos da legislação aplicável, em especial à Lei Federal nº 13.303/16, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Prorroga-se por mais 15 (quinze) meses o prazo de vigência do CONTRATO, previsto na Cláusula Terceira, totalizando 60 (sessenta) meses, a contar de 03 de abril de 2023, encerrando-se em 02 de julho de 2024.

1.2 A prorrogação do presente ADITIVO, de comum acordo entre as partes, está sendo realizada antes da definição do índice de reajuste, tendo em vista que a data base é julho/23.

1.3 Fica assim acrescido ao valor original do CONTRATO o importe de R\$ 1.608.576,30 (um milhão, seiscentos e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos), para o período de 15 (quinze) meses, passando o valor contratual total para R\$ 6.000.860,45 (seis milhões, e oitocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

1.4 Os recursos para os pagamentos do presente Termo Aditivo serão alocados no item orçamentário nº 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte 004 - Recursos Próprios - Programa de Trabalho 26784.1602.6266.0000.

1.5. A Contratada complementará a garantia contratual, que prestou na modalidade Carta de Fiança, nos termos da Cláusula Décima Quarta do CONTRATO, devendo esta ser complementada do respectivo valor deste ADITIVO, de modo que a garantia corresponda ao percentual fixado de 5% (cinco por cento) da contratação, no valor de R\$ 80.428,81 (oitenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste ADITIVO ou que não tenham sido, por ele, expressamente alteradas, permanecendo em vigor, plenamente válidas e eficazes para todos os efeitos.

2.1.1 Em havendo conflito, deverão ser consideradas como válidas as condições previstas neste ADITIVO.

2.2. O presente ADITIVO entra em vigor a partir de 03 de abril de 2023.

(...)

Leia-se:

CONSIDERANDO QUE:

(i) em 01 de julho de 2019 a COMPANHIA e CONTRATADA firmaram o Contrato nº. 19/005 ("CONTRATO"), tendo por objeto a prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial e obstétrica, por meio de seguradora, administradora de benefícios ou operadora de plano de saúde complementar eletiva, de urgência e emergência, através de rede própria e/ou credenciada, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, para os Diretores e Empregados, e seus dependentes, da COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO, com abrangência geográfica mínima no Estado de São Paulo, e ressarcimento/reembolso nos municípios onde não houver rede assistencial (credenciado/referenciado/congênera etc.), com cobertura emergencial e de urgência em rede nacional, em conformidade com a Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998 e demais Regulamentações Complementares, com base nas especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do CONTRATO, originado do Pregão Eletrônico nº 003/2019, Processo 014/19, com vigência até 30 de setembro de 2020;

(ii) em 01 de outubro de 2020 as Partes firmaram o Termo Aditivo nº 01, prorrogando por mais 15 (quinze) meses o prazo de vigência do Contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2021;

(iii) em 09 de junho de 2021 as Partes firmaram o Termo Aditivo nº 02, alterando o endereço e o número do CNPJ da COMPANHIA;

(iv) 02 de janeiro de 2022 as Partes firmaram o Termo Aditivo nº 03, prorrogando por mais 15 (quinze) meses o prazo de vigência do Contrato, encerrando-se em 31/03/2023;

(v) as Partes têm interesse em prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por mais 15 (quinze) meses;

(vi) a prorrogação mencionada no Considerando (v) está de acordo com o previsto no art. 71 da Lei Federal nº. 13.303/16;

têm as Partes entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo nº. 04 ao CONTRATO ("QUARTO ADITIVO"), que se regerá nos termos da legislação aplicável, em especial à Lei Federal nº 13.303/16, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Prorroga-se por mais 15 (quinze) meses o prazo de vigência do CONTRATO, previsto na Cláusula Terceira, totalizando 60 (sessenta) meses, a contar de 01 de abril de 2023, encerrando-se em 30 de junho de 2024.

1.2 A prorrogação do presente ADITIVO, de comum acordo entre as partes, está sendo realizada antes da definição do índice de reajuste, tendo em vista que a data base é julho/23.

1.3 Fica assim acrescido ao valor original do CONTRATO o importe de R\$ 1.608.576,30 (um milhão, seiscentos e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos), para o período de 15 (quinze) meses, passando o valor contratual total para R\$ 6.000.860,45 (seis milhões, e oitocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

1.4 Os recursos para os pagamentos do presente Termo Aditivo serão alocados no item orçamentário nº 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte 004 - Recursos Próprios - Programa de Trabalho 26784.1602.6266.0000.

1.5. A Contratada complementará a garantia contratual, que prestou na modalidade Carta de Fiança, nos termos da Cláusula Décima Quarta do CONTRATO, devendo esta ser complementada do respectivo valor deste ADITIVO, de modo que a garantia corresponda ao percentual fixado de 5% (cinco por cento) da contratação, no valor de R\$ 80.428,81 (oitenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste ADITIVO ou que não tenham sido, por ele, expressamente alteradas, permanecendo em vigor, plenamente válidas e eficazes para todos os efeitos.

2.1.1 Em havendo conflito, deverão ser consideradas como válidas as condições previstas neste ADITIVO.

2.2. O presente ADITIVO entra em vigor a partir de 01 de abril de 2023.

Ficam ratificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem como, ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. São Sebastião, aos 11 de julho de 2023.

CONTRATANTE: COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Alexandre Ernesto Corrêa Sampaio Vagner José Costa

Diretor-Presidente Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA: UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS

Dr. Ajax Rabelo Machado Dr. André Domingos Pippa Tomazella

Diretor de Gestão Operacional Diretor de Mercado



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
Secretaria de Meio Ambiente,
Infraestrutura e Logística

Prodesp

